



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

LEI MUNICIPAL Nº2.671, ARIQUEMES, 18 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIR AUXÍLIO AOS "AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE" EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, BEM COMO ALTERA DISPOSTIVO DA LEI 2.628/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio destinado aos servidores efetivos detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º O auxílio é de vantagem pecuniária, mensal, de caráter indenizatório, e será pago no valor de **R\$ 1.315,00** (um mil e trezentos e quinze reais), sendo retroativo ao mês de Maio do ano 2022 e encerrando-se no mês de Dezembro do ano de 2022.

Art. 3º Excepcionalmente no mês de Dezembro do ano de 2022 o auxílio será pago em dobro, para efeitos de gratificação natalina.

Art. 4º Os valores recebidos a título de Auxílio serão computados para fim de cumprimento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 5º Para efeitos de base de cálculo de férias, todos os servidores ativos tem direito a todas as vantagens, como se estivesse em exercício, desta forma fazendo jus a toda remuneração recebida no último mês trabalhado, assim como também para auxílio doença e licença prêmio.

Art. 6º Para efeitos de base de cálculo de gratificação natalina todos os servidores ativos, será equivalente a 1/12 (doze avos) do subsídio ou da remuneração auferido pelo servidor no ano correspondente, ou seja a gratificação será a média de remuneração do ano.

Art. 7º A partir de 01 de Janeiro do ano de 2023, o vencimento base de cada servidor detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, não será inferior ao piso nacional estabelecido por ato administrativo emitido por órgão competente da União, ficando assim desde já autorizado o poder executivo municipal, quando este for inferior ser ajustado ao valor do piso nacional.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio destinado aos servidores efetivos detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme valores constantes no anexo I desta lei.

Art. 9º O artigo 3º da Lei 2.628/2022 passa a vigorar acrescido do parágrafo único conforme texto a seguir:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único - Exceto aos **Agentes Comunitários de Saúde**."

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o texto nela descrito.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PROJETO DE LEI Nº 3322/2022.

ANEXO I

Auxílio aos Agentes Comunitários de Saúde

Lei 2671 de 18/08/2022, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 1081999 e CRC: E95C996B).



18/08/2022

Tempo de serviço X Valor do auxílio

anos 03	anos 05	anos 07	09 anos	anos 11	anos 13	anos 15	anos 17	19 anos
460,00	530,00	600,00	670,00	740,00	810,00	890,00	960,00	1.040,00

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/08/2022 às 14:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1081999** e o código verificador **E95C996B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA		***.696.051-**	18/08/2022 13:28
2	GISELE JASSET DE MENDONÇA		***.634.612-**	18/08/2022 13:32
3	ERICA DA SILVA NASCIMENTO		***.820.312-**	18/08/2022 14:03
4	GISELE JASSET DE MENDONÇA		***.634.612-**	18/08/2022 14:04

Docto ID: 1081999 v1





Documento Assinado Eletronicamente por **EUMARA DE SOUZA ALVES, CPF: 710.85*. **2-*8** em **18/08/2022 às 15:37:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1590.8837.533W.9564.5273**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **25.931**. Tipo de Documento: **LEI MUNICIPAL**.

Confeccionado por **EUMARA DE SOUZA ALVES, CPF: 710.85*. **2-*8**, em **18/08/2022 - 15:37:34**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camaradeariquemes.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1543.8U37.033X.7016.7657



1543.8U37.033X.7016.7657

